

LEI Nº 1.224/89

Concede ajuda financeira aos clubes de futebol participantes do campeonato promovido pela Liga de Guaçuí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos clubes sediados no Município de Iúna, que façam parte do campeonato promovido pela Liga de Guaçuí, para custeio das despesas de transporte, com aquisição de material esportivo e relativos a encargos perante a Liga e Federação Capixaba de Futebol, ajuda financeira de até NCZ\$500,00 (quinhentos cruzados novos), por mês.

§ Único- A ajuda financeira será concedida pelo tempo em que durar o campeonato.

Art.2º)- As despesas decorrentes desta lei, serão inscritas à conta dos recursos próprios da Prefeitura constante do orçamento em vigor.

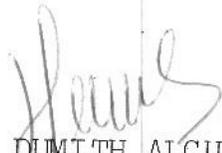
Art.3º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove (06.06.1989).


WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria do Gabinete aos seis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta nove (06.06.1989), e ' publicada no jornal nº 54.



HERON DUMITH ALCURE
CHEFE DE GABINETE